



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte SA
N.º 6930 PÁG. 07
EDIÇÃO DE 14/03/2014

LEI Nº 519/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu **Prefeita Municipal sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 53.618,00 (cinquenta e três mil seiscentos e dezoito reais)), mediante as seguintes providências:
1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Divisão de Ensino Fundamental	
12.365.0017.1.1019	Aquisição de Móveis e Equipamentos Pro-Infância	
4.4.90.52.00.00.00.00- 31135	Equipamentos e Material Permanente	6.618,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
06.001.12.361.0017.1004	Amortização do Principal e Encargos	
4.6.90.71.00.00.00 - 1000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	40.000,00
TOTAL		53.618,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Receita	Descrição	
31.135	Pró Infância	6.618,00
S O M A		6.618,00

II - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Divisão de Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0017.1004	Amortização do Principal e Encargos	
3.2.90.21.00.00.00 - 1000	Juros sobre a Dívida por contrato	40.000,00
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

4.4.90.52.00.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
S O M A		47.000,00
TOTAL		53.618,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze. (12/03/2014)

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL